|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 023/2020** |
| **Processo Administrativo: 229/2021****Data do Processo: 16/12/2021** |

 Maringá, 16 de dezembro de 2021.

 Prezado Senhor:

 Diante da oportunidade e conveniência de promover a continuidade do Contrato Administrativo n° 023/2020, formalizado entre este Consórcio e a Empresa EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI , haja vista a necessidade de manutenção da prestação de serviços De mão de obra contínua dos cargos de técnicos em laboratório, auxiliares de laboratório e auxiliares de serviços gerais para os Setores Administrativo e Laboratório do Consórcio Cispar, é o presente para solicitar a Vossa Senhoria que sejam tomadas as devidas providências administrativas nesse sentido, colhendo inclusive parecer jurídico acerca da questão.

 Atenciosamente,

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo Cispar

Ilmo. Sr.

ARILDO APARECIDO DE CAMARGO

Coordenador Geral

CONSÓRCIO CISPAR

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/21.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 023/2020** |
| **Processo Administrativo: /2021****Data do Processo:**  |

**DESPACHO**

 Em atenção à solicitação da Presidência, despacho a Vossa Senhoria o inteiro teor do Contrato Administrativo n° 023/2020 para que haja a respectiva manifestação jurídica.

 Maringá, 16 de dezembro de 2021.

**Arildo Aparecido Camargo**

Coordenador Geral

À Ilma. Sra.

**CLÁUDIA REGINA DA SILVA**

Advogada do Cispar

*Recebido em ..../..../21.*

*......................................*

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 023/2020** |
| **Processo Administrativo: 229/2021****Data do Processo: 16/12/2021** |

**PARECER JURÍDICO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DOS CARGOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA OS SETORES ADMINISTRATIVO E LABORATÓRIO CISPAR. POSSIBILIDADE, HAJA VISTA O DISPOSTO NO ART. 57, *CAPUT*, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

|  |  |
| --- | --- |
| ORIGEM: | **COORDENAÇÃO GERAL** |

1. Trata-se o presente de parecer acerca de prorrogação do Contrato Administrativo nº 023/2020, cujo objeto está devidamente detalhado acima.

2. Conforme solicitação contida nos autos verifica-se o interesse público, oportunidade e conveniência em relação à prorrogação, aspectos esses que não podem ser refutados por esta advogada.

3. Quanto à prorrogação do prazo, é expressa a permissão legal contida no art. 57, **caput**, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista que serviços de interesse para a Administração podem ter continuidade.

4. Isto posto, é o presente parecer para opinar pela possibilidade de prorrogação, desde que assim o autorize a autoridade competente.

5. Salienta-se que o parecer é meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista que este pertence à Presidência do Consórcio.

6. Encaminhe-se à origem.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

**CLÁUDIA REGINA DA SILVA**

Advogada - OAB/PR nº 52.694

Recebida em \_\_\_/\_\_\_/21.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 023/2020** |
| **Processo Administrativo: 229/2021****Data do Processo: 16/12/2021** |

**DESPACHO**

 Recebida a manifestação jurídica em relação à prorrogação do Contrato Administrativo n° 023/2020, seguem os autos a Vossa Excelência para autorizar, ou não, a prorrogação.

 Maringá, 16 de dezembro de 2021.

**Arildo Aparecido Camargo**

Coordenador Geral

Ao Exmo. Sr,

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo Cispar do Cispar

*Recebido em ..../..../21.*

*......................................*

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 023/2020** |
| **Processo Administrativo: 229/2021****Data do Processo: 16/12/2021** |

**AUTORIZAÇÃO**

 Diante da oportunidade e conveniência de promover a prorrogação do Contrato Administrativo n° 023/2020 de 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023, haja vista o interesse da Administração de dar continuidade aos serviços técnicos de assessoria específica desenvolvido no Consórcio Cispar, **AUTORIZO** a formalização do aditivo contratual respectivo, estendendo a vigência do contrato até o dia 04 de janeiro de 2023.

 Encaminhe-se à Coordenação Geral para a redação do termo aditivo, o qual deverá ser conferido pela assessoria jurídica.

 Maringá, 16 de dezembro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo Cispar

*Recebido em ..../..../21.*

*......................................*

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 023/2020** |
| **Processo Administrativo: 229/2021****Data do Processo: 16/12/2021**  |

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020**

 Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ** (contratante) e, de outro, a empresa **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

 Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

 Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão do interesse na continuidade da prestação de serviços contínuos da mão de obra especializada dos cargos de técnicos em laboratório, auxiliares de laboratório e auxiliares de serviços gerais.

§1º Os cargos constantes no aditivo anterior contratual pactuado continuam sem alteração em seu quantitativo de 07 sete técnicos de laboratório no valor mensal de R$ 4.394,53 (Quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), 02 (dois) auxiliares de laboratório no valor mensal de R$ 3.989,05 (três mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) e 02 (dois) auxiliares de serviços gerais no valor mensal de R$ 3.519,45 (três mil e quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos). Salários correspondentes aos cargos da categoria dos colaboradores.

§2º Os valores serão pagos aos dias proporcionais aos dias trabalhados, que serão levados em consideração, na emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, acompanhadas com os documentos de habilitação obrigatório, exigidos na Lei 8.666/93.

§3º A fiscalização do objeto constante do contrato serão acompanhadas pelo Servidor Efetivo em atividade do Setor Administrativo e pelos Setores da Qualidade, Acreditação e Coordenação do Laboratório do Consórcio Cispar.

 Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo fica acrescido ao valor contratual o valor adicional de R$ 549.344,52 (Quinhentos e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para o exercício de 2022.

 §1° No exercício de 2022, a contratação onerará a seguintes dotações orçamentárias:

 01.17.122.0001.2001 3.3.90.37.02.99

 01.17.122.0002.2002 3.3.90.37.02.99

 01.17.122.0002.2002 3.3.90.34.01.00

 Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

 E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

 De acordo:

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

VALTER LUIZ BOSSA

DIRETOR EXECUTIVO CONSÓRCIO CISPAR

CONTRATADA:

**EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI**

**CNPJ:** 04.959.902/0001-00

TESTEMUNHA 1: TESTEMUNHA 2:

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 023/2020** |
| **Processo Administrativo: 229/2021****Data do Processo: 16/12/2021** |

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ: 04.959.902/0001-00

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

**DO OBJETO:** Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

**DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022:** de R$ 549.344,52 (Quinhentos e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

VALTER LUIZ BOSSA

DIRETOR EXECUTIVO CONSÓRCIO CISPAR